



LEI N° 5.992, DE 23 DE *março* DE 2010

*Denomina de Francisco de Assis Carvalho a nova Unidade de Saúde construída pelo Governo do Estado no Município de Campinas do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco de Assis Carvalho a nova Unidade de Saúde construída pelo Governo do Estado no Município de Campinas do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina. (PI), *23 de março* de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

*Ubiraci Carvalho*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N° 5.992, DE 23 DE Março DE 2010

*Denomina de Francisco de Assis Carvalho a nova Unidade de Saúde construída pelo Governo do Estado no Município de Campinas do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco de Assis Carvalho a nova Unidade de Saúde construída pelo Governo do Estado no Município de Campinas do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina. (PI), 23 de *março* de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

*Francisco de Assis Carvalho*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Ubiraci Carvalho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).